



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

Adm. Antonio Cruz de Lima (Padeiro)

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2182/93

Jacundá, 08 de Novembro de 1.993.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jacundá, aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente deste Município o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 26.480.000,00 (Vinte e Seis Milhões Quatrocentos e Oitenta Mil Cruzeiros Reais), destinados a reforços de dotações carentes, obedecendo a seguinte classificação funcional:

CÂMARA MUNICIPAL

Manutenção da Câmara Municipal

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.300.000,00
3111.02 - Diárias.....	100.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	100.000,00
3120 - Material de Consumo.....	200.000,00
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	100.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00
3253 - Salário Família.....	50.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Manutenção do Gabinete do Prefeito

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	600.000,00
3253 - Salário Família.....	10.000,00
4120 - Equipamento e Material Permanente	1.020.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

Adm. Antonio Cruz de Lima (Padeiro)

PODER EXECUTIVO

Manutenção da Secretaria de Administração

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.600.000,00
3120 - Material de Consumo.....	350.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	350.000,00
4120 - Equipamento e Material Permanente.....	50.000,00

Contribuição ao Passep

3280 - Passep.....	300.000,00
--------------------	------------

Manutenção do Serviço de Transporte

3120 - Material de Consumo.....	2.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Manutenção da Secretaria de Finanças

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	800.000,00
--	------------

SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. E ASSIST. SOCIAL

Manut. da Secret. Munic. de Desenv. e Assist. Social

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.000.000,00
3120 - Material de Consumo.....	500.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Manutenção do Ensino Básico

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	3.000.000,00
3113 - Obrigações Patronais.....	100.000,00
3120 - Material de Consumo.....	1.000.000,00

Manutenção e Desenv. do Ensino

3111.01 - Vencimento e Vantagens Fixas	1.000.000,00
--	--------------

SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TERRAS PATRIMONIAIS

Construção e Ampliação de Próprios Públicos

4110 - Obras e Instalações.....	1.000.000,00
---------------------------------	--------------

Construção, Ampliação e Restauração de Escolas

4110 - Obras e Instalações.....	4.000.000,00
---------------------------------	--------------

Obras de Infra-Estrutura Urbana



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

Adm. Antonio Cruz de Lima (Padeiro)

PODER EXECUTIVO

4110 - Obras e Instalações..... 600.000,00

Manutenção da Secretaria de Obras e Terras Patrimoniais

3111101 - Vencimentos e Vantagens Fixas 2.000.000,00

3120 - Material de Consumo..... 300.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos.....1.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Manutenção da Secretaria de Agricultura

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 300.000,00

TOTAL:.....26.480.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários a Presente Lei, correrão a conta do excesso de arrecadação verificada na Receita consignada no Orçamento deste Município, na ordem de R\$ 26.480.000,00 (Vinte e Seis Milhões Quatrocentos e Oitenta mil cruzeiros reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará,
aos 08 de Novembro de 1.993.

Antonio Cruz de Lima
CPF 123.456.789-00
Prefeitura Municipal